

# ATA DA REUNIÃO DE 30/03/2015

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 6/2015 da reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2015, iniciada às 11:30 horas e concluída às 13:00.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 30 DE MARÇO DE 2015**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 5 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Adesão do Município do Fundão à Associação – QUIVVER – Centro de Competência em Qualidade, Validação e Verificação de Software;
- b) Hasta Pública – alienação da propriedade de três frações do prédio urbano sito em Fonte dos Terceiros, Lote 1, Fundão (edifício do MACB) – aprovação do Auto de Arrematação;
- c) Hasta Pública – concessão da exploração do quiosque “O Verdinho” sito na Praça do Município, Fundão;
- d) Aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Três Povos;
- e) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre os Municípios do Fundão e de Castelo Branco;
- f) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha;
- g) Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.;
- h) Atribuição de Subsídio – Centro Social da Torre;
- i) Colocação de Sinalização de Trânsito – Freguesia de Peroviseu;
- j) Colocação de Sinalização de Trânsito – Freguesia de Castelo Novo;
- k) Prestação de Serviços/Avença – Medicina e Segurança no Trabalho – parecer prévio;
- l) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo Zona Antiga do Fundão (FZA);
- m) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Delegação de Competências.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Luís Miguel Simão dos Santos – ampliação de uma habitação unifamiliar;
- b) Carlos Gomes Antunes – alteração de anexo de habitação;
- c) Júlia Margarida Carrega Fernandes – alteração de edificação destinada a Empreendimento Turístico – Agroturismo;
- d) Filipe dos Santos Bartolomeu – ampliação de edificação – habitação unifamiliar;

- e) José Gomes Bonifácio – alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar;
- f) Irene Antunes Gil de Almeida Fortuna e Outra – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e anexo para arrumos;
- g) Maria de Jesus Vinagre Martins e outros – obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- h) Fábrica da Igreja Paroquial do Castelejo – isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de autorização de utilização da Casa Paroquial;
- i) Elsa Mateus Fernandes Mota – isenção de Pagamento de Taxas – obras de construção de moradia unifamiliar;
- j) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão;
- k) Ana Catarina dos Santos Batista – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão;
- l) João Manuel Gaspar Gomes – redução do montante do valor da caução das obras de urbanização;
- m) Câmara Municipal do Fundão – alteração à solução urbanística.

#### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete – dia 24 de março.

### **ATA N.º 6/2015**

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, Dra. Ana Rita Gonçalves Raposo e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 5**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia treze de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos prestando algumas informações.

Começou por dar conhecimento que o prazo de entrega das propostas no âmbito do Orçamento Participativo terminava no dia 31 de março, e que até à data já tinham dado entrada mais de vinte, e em condições de irem a votação. Disse que esta votação teria início a partir de 10 de abril, no site ou através de SMS e que a divulgação dos resultados e assinatura dos contratos teria lugar no “Dia do Concelho” – dia 9 de junho.

Continuando, fez um balanço do Congresso Nacional da ANMP. De uma maneira geral prevaleceu o consenso. Realçou, no entanto, que tinham tido conhecimento da aprovação no Conselho de Ministros, do Mapa dos Municípios de Baixa Densidade, que até à data apenas tinha sido aprovado pela ANMP. Lembrou que tinha sido o primeiro subscritor, e de alguma forma, o seu construtor. Disse que com esta aprovação, no atual QREN já irá aparecer a discriminação positiva em relação às empresas e aos cento e sessenta e quatro municípios que fazem parte deste mapa.

Deu conta de um intercâmbio de jovens no Fundão, de 22 a 31 de março, no âmbito do Programa Erasmus + denominado Youth 4Tree e que contou com a participação de sessenta e seis jovens de diversas nacionalidades. Disse que esta Câmara Municipal está a ultimar mais duas candidaturas no âmbito deste Programa em diferentes facetas.

Deu conhecimento do início de uma exposição, na Moagem, denominada “Ilustrações da Divina Comédia de Dante, por Salvador Dali”. Realçou a grandiosidade destas obras e o elevado nível desta exposição que estará patente ao público até dia 30 de junho.

Referiu-se à homenagem prestada ao Padre Motard (José Fernando) no dia 28 de março em Aldeia de Joanes, com a participação de seiscentos e cinquenta motards. Neste seguimento deu conhecimento da intenção desta autarquia de preservar a sua memória e que poderá passar por um monumento evocativo no espaço público, que poderá tornar-se num local de peregrinação para a comunidade motard que movimenta muitos milhares de pessoas.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente deu ainda conhecimento dos seguintes eventos:

- 40º Aniversário do Grupo desportivo de Silvaes;
- 5ª Edição dos Encontros Cinematográficos de 20 a 22 de março em parceria com a Cinemateca e a Faculdade de Letras da UBI;
- Encontros Ibéricos de Montanhismo nos dias 28 e 29 de março promovidos pela Gardunha Viva;
- Colóquio da Lusofonia no Fundão de 27 a 31 de março;
- Estágio de Karaté Desportivo promovido pelo Atlético Clube Fundanense, dia 29 de março;
- Inauguração no dia 21 de março da “Cerca Design House” nos Chãos e do “Natura Glamping” junto à Casa do Guarda em Alcongosta, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente. Disse que tinha aproveitado a presença deste membro do governo para lhe transmitir, à semelhança do que já tinha feito no dia anterior ao Senhor Ministro do Ambiente, da necessidade de meios que facilitem a recuperação de toda a Ribeira de Alpreade que ficou em muito mau estado aquando das últimas enxurradas. Disse que entretanto já tinha sido enviado o respetivo dossiê. Disse que neste encontro também tinha sido focada a questão das Minas da Panasqueira, nomeadamente dos postos de trabalho, e das negociações do setor das águas e saneamento, em curso.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu-se à assinatura de um Protocolo com o Município de Castelo Branco, no dia 20 de março. Deste documento salientou alguns aspetos: valorização dos recursos endógenos/produtos locais; valorização da denominação de origem do queijo da Beira Baixa; salvaguarda e defesa das marcas existentes, inovação no InovCluster e apoio na área da biotecnologia e ainda o trabalho conjunto ligado à área do Regadio da Zona Sul da Gardunha e da questão da paisagem protegida da Serra da Gardunha.

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, e relativamente à questão do Hospital do Fundão, disse que não havia nenhuma novidade e que se aguardava pela resposta, por parte da ARS, sobre a questão da medicina nuclear. Disse que tinha havido mais uma reunião entre a CMF, a Misericórdia e o CHCB no sentido de se continuar a lutar e a pugnar pelo protocolo existente entre as entidades, única forma de resolver toda esta problemática e defender os interesses sobretudo os da região.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Felicitou o Senhor Presidente pelos resultados obtidos no Congresso da ANMP relativamente à aprovação do Mapa dos Municípios de Baixa Densidade.

Transmitiu ao Senhor Presidente, que tinha aguardado durante uma hora no Parque do Centro de Biotecnologia pela sua chegada, dia 18 de março, para uma visita a este local, conforme acordado em conjunto, e que não se efetuou.

Continuando, disse que não tinha estado na última Assembleia Municipal onde foi discutida a questão da Biotecnologia mas, pelo que se tinha apercebido, não existe consenso em relação à respetiva infraestrutura porque talvez não haja um conhecimento aprofundado deste assunto. Considerou importante que houvesse algum consenso sobre este projeto entre os vários grupos municipais, sobretudo do PS e do PCP. Considerou este projeto estrutural no sentido do empreendedorismo e do desenvolvimento económico, pelo que considerou importante ter o apoio de todos e sugeriu que o Senhor Presidente fizesse um pouco mais para que todos o aceitassem, nomeadamente uma visita à BIOCANT em Cantanhede que pudesse esclarecer alguma coisa sobre o que poderá ser a realidade futura no Parque do Centro de Biotecnologia. Reiterou a importância neste projeto, e dado o volume de investimento público, mais importante se torna que as pessoas lidem com a solução final do próprio projeto.

Prosseguindo a sua intervenção, perguntou ao Senhor Presidente se tem alguma informação adicional relativamente ao que saiu na comunicação social sobre a redução dos postos da GNR no distrito de Castelo Branco.

Dirigindo-se ao Senhor Vice-presidente, disse que a o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Novo tinha colocado uma placa delimitadora da freguesia mesmo num bairro habitado por pessoas da freguesia da Soalheira o que está obviamente a levantar uma animosidade e que não se entende esta atitude. Sugeriu que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-presidente sensibilizem o Presidente da Junta de freguesia de Castelo Novo para esta situação que está a levantar uma hostilidade enorme entre as pessoas das duas freguesias.

Disse que tinha participado juntamente com a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira na “Semana Ibérica” na freguesia de Três Povos no fim de semana de 28 de março. Realçou este evento que demonstra muito bem o quanto à possível haver amizade entre duas povoações, situação que se justificava perfeitamente entre as freguesias de Soalheira a Castelo Novo. Disse que tinha estado presente na assinatura de um protocolo e considerou muito interessante este tipo de iniciativas que contribuem para um crescimento social e pessoal das freguesias.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Sobre a questão da placa de Castelo Novo, disse que o mais importante nestas questões é que impere o bom senso e evitar conflitos Disse que são questões que não trazem bem nenhum às

comunidades e que irá junto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Novo tentar que esta questão se resolva.

Quanto à questão da Biotecnologia discutida na Assembleia Municipal, disse ter ficado bastante surpreendido e que não estava minimamente à espera desta tomada de posição, porque apesar de haver questões que possam dividir os grupos políticos, este processo já não é nenhuma novidade e há dois anos que tem sido falado de forma continuada e os passos que estão a ser dados são do conhecimento de todos. Disse que tinha preparada uma apresentação para a Assembleia Municipal relativamente a toda a parte da biotecnologia, e que só apresentou dois ou três slides porque pensou, e pensou mal, que era um assunto absolutamente pacífico, mas que tinha ficado muito surpreso quando se apercebeu em plena Assembleia, no momento da discussão do ponto, as posições contra do PS e do CDU. Acha a continua a achar que foi um erro estratégico, porque numa altura dos novos paradigmas e dos novos modelos de investimento público muito mais associados à criação de valor, à atração de empresas, à investigação e à conexão entre os Municípios, as Empresas, as Universidades e os Politécnicos, este é de facto um projeto que tem várias valências acopladas e de grande estratégia para a região.

Sobre a visita ao local do Centro de Biotecnologia, disse que tinha pedido a alteração da data da visita e concertar uma nova data com o Senhor Vereador. Pediu imensa desculpa por não ter sido informado sobre esta alteração e que irá averiguar o que realmente se passou. Reiterou o pedido de desculpa e disse que iria ser agendada uma nova data até final da primeira quinzena de abril.

Continuando e sobre a sugestão do Senhor Vereador disse que eventualmente se podia pensar numa visita à BIOCANT para reduzir algum desconhecimento ligado ao potencial que tem esta área da biotecnologia, mas se a questão é o investimento com dinheiros públicos, não adianta ir fazer a visita.

Sobre o encerramento dos postos da GNR disse que também tinha ficado um pouco surpreendido com as declarações que leu e não tem conhecimento oficial de um programa sistémico para reduzir tão drasticamente o número de postos da GNR. Disse que estas declarações talvez sejam a título pessoal porque o Senhor Comandante está de saída. Considerou que deve haver algum bom senso nestas questões, que, independentemente de ser a título mais pessoal, até ao último dia as pessoas estão em funções.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

Cumprimentou todos os presentes.

Relativamente ao protocolo de cooperação com o Município do Castelo Branco, disse que referia vários queijos da Beira Baixa, nomeadamente produzidos em Castelo Branco e perguntou

porque não vinha referido também o queijo das Zebras. Disse que neste mesmo protocolo, que não é uma mera declaração de intenções e que há de facto medidas concretas, é referido que há uma transversalidade de problemas entre ambos os municípios. Quis perceber se há também medidas concretas e efetivas de combate aos problemas identificados, nomeadamente na questão do emprego, fixação de pessoas na região, envelhecimento da população, etc.

Seguidamente perguntou ao Senhor Presidente, no seguimento de uma notícia que saiu no Jornal de Negócios no dia 26 de março que tem a ver com o facto de só 24 câmaras aumentarem o pessoal entre 2010 e 2014 entre elas o Fundão, como é que esta notícia se coaduna com as declarações feitas pelo Secretário de Estado da Administração Local e citou “que as câmaras que estiverem em situação de saneamento financeiro serão obrigadas a cortar 3% do respetivo pessoal” também afirmou que “os municípios que vão ter de reduzir pessoas compensem aqueles que podem aumentar” e finaliza “que as câmaras terão que ter gastos com pessoal inferior a cerca de 35% das receitas para terem mais autonomia com o pessoal”. Perguntou também sobre o que está planeado neste sentido e caso o Fundão esteja efetivamente nesta situação relatada no Jornal de Negócios quantos funcionários terão que ser dispensados este ano.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente

Sobre o protocolo disse que se pretende sobretudo demonstrar que se pode ter simultaneamente a defesa de uma denominação de origem que é de facto uma tipologia de queijo sem com isso ferir aquilo que são as particularidades e os empresários que em ambos os concelhos defendem as suas marcas e as suas empresas. Disse também que não tinham sido colocados o nome das 44 queijarias que neste momento existem no Fundão mas que o importante é sobretudo defender as marcas para além do tipo de produto e que uma marca agregada tem mais força.

Sobre a questão da redução de pessoal, o Senhor Presidente deu a garantia que o município tem cumprido religiosamente a redução do número de funcionários de acordo com a lei. Disse que a redução tem sido feita desde 2012 após o plano de ajustamento financeiro. Disse que esta notícia poderá estar a fazer comparação só na esfera do município desde 2012, mas também deverá ser tido em conta os funcionários que estavam nas Empresas Municipais e que entretanto foram extintas. Disse que tem de haver um equilíbrio entre a racionalização necessária e a renovação das pessoas porque pode correr-se o risco do desequilíbrio aumentar quando se tem pessoas com idade mais avançada. Disse que esta questão tem que ser vista sob uma perspetiva de produtividade das pessoas e a sua capacidade de se adaptarem às novas realidades do poder local e às novas funções.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Adesão do Município do Fundão à Associação – QUIVVER – Centro de Competência em Qualidade, Validação e Verificação de Software**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão pretende participar na associação – **QUIVVER – CENTRO DE COMPETÊNCIA EM QUALIDADE, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE SOFTWARE;**

Considerando que esta associação adota a designação **QUIVVER – CENTRO DE COMPETÊNCIA EM QUALIDADE, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE SOFTWARE** e tem por finalidade principal a criação de uma plataforma de investigação em qualidade de processos de engenharia de software, validação e verificação de software, com capacidade de promoção e de ligação à indústria deste setor, que permita a esta usufruir dos resultados da investigação e acompanhar os desafios tecnológicos que a computação em Cloud ou em dispositivos móveis, impõem à engenharia clássica de software;

Considerando que os objetivos da associação são:

1. Potenciar o centro como uma verdadeira plataforma de ISVV acreditada e de reconhecimento internacional;
2. Promover a transferência de tecnologia dos resultados r&D obtidos;
3. Alavancar a produtividade dos parceiros industriais na área da qualidade de software;
4. Promover a investigação e a inovação na área da validação e verificação;
5. Promover os métodos modernos para a qualidade do software e o uso de tecnologias inovadoras de validação;
6. Otimizar processos e métodos para a qualidade do software;
7. Otimizar os processos de validação e certificação;
8. Investigar e propor métodos sistemáticos de auditoria aos sistemas de software à luz do estado da arte em métodos de validação (i.e. standard em vigor) de forma a evoluir para além dos processos tradicionalmente manuais;
9. Investigar e criar novos métodos de validação de software;

Considerando que, para o Município do Fundão aderir “ab initio” à projetada Associação está-lhe reservado o estatuto de *associado fundador* nos termos do artigo 3º dos Estatutos propostos e que os termos da adesão ora proposta não implicam qualquer custo inicial ou de participação para esta autarquia;

**proponho, face ao supra exposto e nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de adesão do Município do Fundão à associação QUIVVER – CENTRO DE COMPETÊNCIA EM QUALIDADE, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE SOFTWARE, aprovando os respectivos Estatutos, constantes do documento que segue em anexo à presente proposta (DOC. Nº 1).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Adesão do Município do Fundão à Associação – QUIVVER – Centro de Competência em Qualidade, Validação e Verificação de Software)

**Hasta Pública – alienação da propriedade de três frações do prédio urbano sito em Fonte dos Terceiros, Lote 1, Fundão (edifício do MACB) – aprovação do Auto de Arrematação**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 19 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é proprietário de um prédio urbano, sito na Fonte dos Terceiros, Lote 1 (MACB) União de Freguesias do Fundão (...), concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4590-34 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2694/20080930;

Considerando que, por meio de deliberações datadas de 24 de fevereiro de 2015 e 13 de março de 2015, a Câmara Municipal do Fundão, decidiu realizar, por meio de hasta pública, a alienação da propriedade de 3 frações (Q, R, S) pertencentes ao prédio urbano acima descrito e melhor identificadas no respetivo processo administrativo;

Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*” também aprovadas pelas supra citadas deliberações;

Considerando que para cumprimento da aludida deliberação, a Comissão, nomeada no âmbito daquela deliberação, deu início aos procedimentos adequados, designadamente à:

1. Publicação do texto do edital, aprovado pela Câmara Municipal, para publicitação da Hasta Pública;
2. Receção das propostas enviadas pelos interessados;

3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 12 de março do corrente ano, pelas 10h30;
4. Elaboração, no final da praça, da respetivo Auto de Arrematação que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão e pelo representante da adjudicatária provisória – Cfr. Documento que segue em anexo;

Considerando que a proponente na sua proposta solicitou que o pagamento do valor proposto no âmbito deste procedimento fosse realizado em 20 prestações anuais (uma por ano), reservando-se o direito de antecipar o valor no caso de serem aprovadas as candidaturas a que se propôs;

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 9 do Capítulo II “Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública”, a decisão de adjudicação definitiva depende de deliberação nesse sentido a proferir por esta Câmara Municipal,

**Proponho, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos do Auto de Arrematação em anexo, tornando a adjudicação definitiva, a favor da sociedade CERFUNDÃO – Embalamento e Comércio de Cereja da Cova da Beira, Lda., devendo, por inerência, ser notificada a sociedade adjudicatária para a celebração da competente Escritura Pública de Compra e Venda, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da libertação dos ónus que impendem sobre as frações a favor da entidade bancária.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta Pública – alienação da propriedade de três frações do prédio urbano sito em Fonte dos Terceiros, Lote 1, Fundão (edifício do MACB) – aprovação do Auto de Arrematação)

Não votou o Senhor Presidente por se encontrar impedido nos termos da lei.

O Senhor Vereador Paulo Ribeiro ausentou-se durante a discussão e votação deste ponto, justificando de que poderia vir a estar interessado nesta questão.

### **Hasta Pública – concessão da exploração do quiosque “O Verdinho” sito na Praça do Município, Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de março de 2015, e que se transcreve:

Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é dono e legítimo possuidor de um quiosque, instalado no terreno adjacente aos alçados posterior e lateral norte do Edifício dos Paços do Concelho do Fundão, no Fundão, com área de 69,60 m<sup>2</sup>, denominado de quiosque “O

Verdinho”, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão (...) sob o artigo 3800.º e omissa na Conservatória do Registo Predial do Fundão;

Considerando que, na sequência do competente procedimento de Hasta Pública foi celebrado, a 26 de janeiro de 2010, o “Contrato de Concessão de Exploração nº 2/10” entre o Município do Fundão e o atual concessionário do quiosque;

Considerando que a referida cessão de exploração teve início a 26.JAN.2010 e cessava logo que, nos termos da Cláusula Quinta do aludido contrato, decorressem 5 anos, contados a partir da outorga do mesmo;

Considerando que, mediante o disposto na Cláusula Quarta ficou desde logo conferido ao concessionário o direito de preferência na nova cessão de exploração a realizar pelo Município do Fundão, devendo o mesmo ser exercido com referência ao resultado da licitação que vier a ser realizada para a outorga da nova concessão;

Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – foi a Hasta Pública, procedimento este que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados;

Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”;

Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, maxime aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio,

Considerando que a Hasta Pública é um procedimento que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados,

**proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos e nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

**1- Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover / renovar a concessão da exploração do quiosque – “ O Verdinho ”, sito na Praça do Município, Fundão, e acima melhor identificado;**

**2- Aprovar as Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública que seguem em anexo à presente proposta (DOC. Nº 1), bem como do respetivo anúncio/edital (DOC. Nº 2);**

**3- Fixar o preço para a concessão de exploração descrita no ponto 1 em 390,00 € (trezentos e noventa euros) – valor mensal a pagar pela concessão durante os 5 anos;**

**4- Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos:**

Efetivos

- a) Dra. Fernanda Antunes;
- b) Dra. Marlene Adrião;
- c) Dra. Júlia Ferreira;

Suplentes:

- a) Dra. Isabel Carvalho;
- c) Sr. Alexandrino Bento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta Pública – concessão da exploração do quiosque “O Verdinho” sito na Praça do Município, Fundão)

### **Aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Três Povos**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Três Povos solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 40.000,00, para as obras de ampliação do Cemitério da localidade de Escarigo;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a Localidade de Escarigo.

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 25.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Três Povos)

### **Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre os Municípios do Fundão e de Castelo Branco**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando:

- Que num momento em que se implementam novas formas de configuração administrativa do território, e se definem os instrumentos e os meios financeiros das políticas públicas de desenvolvimento territorial para o futuro próximo, importa contemplar modelos de cooperação de geografia variável que preconizem e privilegiem os traços identitários que são genuinamente comuns a diferentes espaços do território regional;
- Que face a problemas que são comuns e transversais aos territórios dos concelhos de Castelo Branco e do Fundão, uma atuação conjunta poderá representar uma necessária e pertinente dimensão crítica para a definição de soluções sectoriais que permitam desenvolver um trabalho consistente sobre as problemáticas identificadas;
- A histórica relação de cooperação entre os municípios do Fundão e de Castelo Branco, de resultados comprovados, que veio até a transformar barreiras naturais como a Serra da Gardunha em ponte de proximidade onde partilham a gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha, modelo pioneiro de gestão de uma nova área protegida nacional;
- Que aos recursos endógenos destes territórios é reconhecida uma indiscutível qualidade que, perante a competitividade do mercado global onde se inserem, carece de novas formas de criação de valor e de promoção da sua notoriedade, que lhe permitam distinguir-se no âmbito da fidelização e dinamização de mercados;
- Que no dia 20 de março de 2015, foi celebrado um protocolo de cooperação entre os **Municípios do Fundão e de Castelo Branco**.

**Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre os Municípios do Fundão e de Castelo Branco)

### **Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando:

- Que a agricultura é um setor estratégico para o concelho e a região;
- Que os terrenos situados a sul da Gardunha têm aptidão agrícola, fruto das condições edafoclimáticas;
- Considerando a necessidade de reforçar a capacidade híbrida da zona da Gardunha Sul, tendo em vista o investimento já existente no Regadio da Cova da Beira;
- A importância de estudar a viabilidade da utilização do caudal do atual Regadio da Cova da Beira para a sua extensão para a zona da Gardunha Sul;
- Que a implementação de um regadio na zona da Gardunha Sul permite gerir os recursos hídricos, disponibilizando água ou aumentando o seu caudal de fornecimento, em terrenos com aptidão agrícola;
- Que uma gestão eficiente dos recursos hídricos possibilita a adoção de práticas agrícolas de maior escala, nomeadamente a agricultura intensiva, rentabilizando as terras com potencial agrícola, ou permitindo o cultivo de novas espécies;
- Que a agricultura de regadio irá assumir, neste contexto, um papel determinante no processo de reconversão das terras, uma vez que as atividades de produção agrícola de regadio são aquelas que apresentam maiores potencialidades de virem a ser economicamente eficientes e assumem um papel decisivo no âmbito da biodiversidade de algumas das áreas atualmente regadas;
- Que se deve caminhar no sentido de preconizar uma harmonização entre os dados cadastrais, a informação registal e fiscal e a realidade existente, uma vez que a coesão territorial é uma dimensão que deverá ser considerada a par da coesão económica e política;

- Que a informação cadastral existente deve ser registada num Sistema de Informação Geográfica, instrumento de análise, cuja grande vantagem é a de permitir identificar relações espaciais entre características geográficas representadas em mapas, com a possibilidade de partilhar informação espacial, devidamente analisada, apresentando mapas e gráficos de qualidade, especificamente adequada a decisões estratégicas devidamente fundamentadas, permitindo uma regulamentação adequada do espaço territorial;
- A parceria entre a Câmara Municipal do Fundão, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Associação dos Beneficiários do Regadio da Cova da Beira, para a elaboração dos estudos prévios à criação de um regadio na zona sul da Gardunha;
- Que no dia 22 de fevereiro de 2015, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o **Município do Fundão e a União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.**

**Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha)

### **Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que:

- A criação de uma Marca nacional ligada à Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) do Sistema Nacional das Áreas Classificadas (SNAC) e aos valores a estas associadas é uma aposta nacional na biodiversidade, na economia, no património e na identidade de Portugal que visa valorizar e promover estes espaços singulares;
- A Natural.PT é uma iniciativa de promoção integrada do território, dos produtos e dos serviços existentes nas áreas protegidas e na sua envolvente próxima, assegurando a conservação dos valores naturais e socioculturais ao nível nacional e internacional;

- A Natural.PT tem como visão, ser globalmente reconhecida como símbolo de confiança, de qualidade e de excelência associada a princípios de sustentabilidade, valorização da natureza e dos recursos endógenos e de apoio ao desenvolvimento da base local/regional;
- Distinguir e promover o que nos diferencia é o objetivo final da Natural.P.;
- No dia 25 de fevereiro de 2015, foi celebrado um Acordo de Colaboração entre o **Município do Fundão e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.**

**Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Colaboração, que segue em anexo à presente proposta.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.)

#### **Atribuição de Subsídio – Centro Social da Torre**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 24 de março de 2015, e que se transcreve:

**“Considerando:**

- que o combate às diversas formas de exclusão social e a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis têm sido umas das prioridades no domínio das políticas sociais do Município;
- que o Município tem como uma das suas principais prioridades o reconhecimento dos direitos sociais como dimensão fundamental da cidadania contemporânea;
- a importância e necessidade de levar à prática políticas complementares e efetivas de apoio social;
- que são instituições como o Centro Social da Torre, que assumem junto das populações um importante papel no combate às diversas formas de exclusão social e a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis;
- que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Proponho:**

A atribuição de um subsídio ao Centro Social da Torre, no montante de 1800 € (mil e oitocentos euros), de forma a fazer face a despesas de aquisição de um sistema de exaustão para o Centro Social da Torre.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Centro Social da Torre)

### **Colocação de Sinalização de Trânsito – Freguesia de Peroviseu**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de março de 2015, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

O requerido pela Junta de Freguesia de Pero-Viseu relativamente à colocação de sinalização na Rua dos Olivais e no Largo da Igreja, respetivamente;

Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso no concelho do Fundão;

Que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do trânsito e representa um fator de segurança para os automobilistas e peões;

Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via;

Que, nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal;

Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização;

**Proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

1. Autorizar a colocação de uma passadeira e respetiva sinalização vertical (sinal H7), no largo da Igreja, na Freguesia de Pero-Viseu, em consonância com o mapa que se junta em anexo;

- **Fundamentação:** Aumentar a segurança dos peões, principalmente dos alunos da Escola EB 1 de Pero-Viseu.

2. Autorizar a colocação de um sinal de trânsito de proibição de exceder a velocidade de 30 km (C13), na Rua dos Olivais, na Freguesia de Pero-Viseu, em consonância com o mapa que se junta em anexo;

- **Fundamentação:** melhorar as condições de segurança num local de muita circulação rodoviária e atravessamentos pedonais.

3. Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de Sinalização de Trânsito – Freguesia de Peroviseu)

### **Colocação de Sinalização de Trânsito – Freguesia de Castelo Novo**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de março de 2015, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

O requerido pela Junta de Freguesia de Castelo Novo relativamente à colocação de dois sinais de proibição de estacionamento e seis sinais de proibição de paragem e estacionamento, na rua Torre de Menagem, Rua do Castelo, Área de Lazer, Largo D. Manuel I e Largo 1.º de Dezembro, respetivamente;

Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso no concelho do Fundão;

Que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do trânsito e representa um fator de segurança para os automobilistas e peões;

Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via;

Que, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal;

Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização;

**Proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

1. Autorizar a colocação um sinal de trânsito de estacionamento proibido (c15), na Rua da Torre de Menagem, na Freguesia de Castelo Novo, em consonância com o mapa que se junta em anexo;
2. Autorizar a colocação um sinal de trânsito de estacionamento proibido (c15) na Rua do Castelo, na Freguesia de Castelo Novo, em consonância com o mapa que se junta em anexo;

3. Autorizar a colocação de um sinal de paragem e estacionamento proibido (C16) na Área de Lazer, na Freguesia de Castelo Novo, em consonância com o mapa que se junta em anexo;
4. Autorizar a colocação de um sinal de paragem e estacionamento proibido (c16), na Rua da entrada para o Largo D Manuel I, na Freguesia de Castelo Novo, em consonância com o mapa que se junta em anexo;
5. Autorizar a colocação de dois sinais de trânsito de estacionamento proibido (c15), nas Ruas de acesso ao Largo 1.º de Dezembro;
6. Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de Sinalização de Trânsito – Freguesia de Castelo Novo)

### **Prestação de Serviços/Avença – Medicina e Segurança no Trabalho – parecer prévio**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e consolidar as medidas já implementadas nas Leis de Orçamento dos anos de 2011 a 2014, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do nº 5 do artigo 75º da LOE/2015, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Considerando que no n.º 12 do referido artigo 75.º ficou estatuído que “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)*”;

Considerando que, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando que, ao nível da Administração Central do Estado, foi publicada a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da LOE/2015, designadamente que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Seja observado o regime legal de aquisições de serviços;
- c) Seja verificada a situação fiscal e contributiva da segurança social do prestador de serviços;
- d) Seja dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, que seja aplicado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, relativamente à redução remuneratória.

Não é solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09.07.2014.

Considerando que o Município do Fundão teve, no período de 2012 a 2015, uma prestação de serviços – avença com vista ao exercício da Direção Técnica dos Serviços de Segurança no Trabalho;

Considerando que, findo este período de três anos, deve o Município encetar novo procedimento e que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de março de 2015, foi efetuada uma pesquisa ao mercado e convidados os seguintes prestadores de serviços:

- Medocuf, Lda. - Medicina Ocupacional do Fundão e.
- Sesbe- Serviços de Segurança e Saúde da Beira, Lda.;

Considerando que, no âmbito da referida consulta veio a sociedade Medocuf,Lda. declinar o convite e a sociedade Sesbe, Lda. aceitar a proposta apresentada nos termos definidos no Caderno de Encargos remetido e que se anexa à presente proposta (Doc. n.º 1),

propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da emissão de parecer favorável no âmbito da contratação de uma aquisição de serviços- avença, nos termos do já citado artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Código de Contratos Públicos (CCP) – Cfr. Proposta recebida (Doc. n.º 2). O valor máximo da prestação de serviços com vista ao exercício dos Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho do Município do Fundão é de € 10.800,00/ano e, segue em anexo à presente proposta a competente cabimentação orçamental da despesa a realizar no corrente ano – Cfr. Doc. n.º 3.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Prestação de Serviços/Avença – Medicina e Segurança no Trabalho – parecer prévio)

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo Zona Antiga do Fundão (FZA)**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 24 de março de 2015, dando conta, e remetendo, que no âmbito do FZA (Fundo Zona Antiga) se encontram concluídos os processos para atribuição dos respetivos fundos.

O Departamento de Administração e Finanças exarou o seguinte despacho: “Existe um cabimento de 50.000,00. Encontra-se condicionado à existência de fundos disponíveis. Dever-se-á aprovar as atribuições em reunião de câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a atribuição dos fundos no âmbito das candidaturas do FZA – Fundo Zona Antiga. (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo Zona Antiga do Fundão (FZA)

### **Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Delegação de Competências**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando a publicação em Diário da Republica, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66 - B/2012, de 31 de dezembro;

Considerando que, com esta alteração, se verificou uma alteração da redação do artigo 4º, sob a epígrafe “*Aumento temporário dos fundos disponíveis*”, que veio estabelecer que, a título excepcional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados pelo órgão executivo, no caso de entidades da administração local, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar esta autorização no respectivo presidente;

Considerando que a delegação de competências foi concebida, na sua essência, como um instrumento de desconcentração administrativa, bem como dos valores ou interesses que lhe estão associados;

Considerando que a delegação de competências, bem como a sua subdelegação são figuras legais previstas nos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e no artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

proponho, ao abrigo dos diplomas supra referidos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar esta delegação de competências.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Delegação de Competências)

Votaram contra, o Senhor Vereador José Domingues e a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

A Senhora Vereadora Ana Rita solicitou uma explicação mais técnica sobre este assunto.

O Senhor Presidente explicou que esta delegação de competência irá permitir uma maior flexibilidade e que seja apenas um ato de gestão e não um ato que obrigue a uma Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador José Domingues, considerou que com esta delegação se vai assistindo progressivamente a uma desresponsabilização dos membros do executivo e que por este motivo votariam contra esta proposta.

O Senhor Presidente disse que percebia a posição mas que esta delegação tem muito a ver com a eficiência dos atos, e independentemente da delegação de competências estar prevista, dará conhecimento na reunião de câmara de toda a informação para ratificação, ficando assim a questão da transparência resolvida.

Neste momento o Senhor Presidente abandonou a sala, ficando o Senhor Vice-presidente a presidir à reunião.

O Senhor Vice-presidente antes de passar ao ponto seguinte deu conhecimento que no dia 6 de abril se comemoraria o Dia Mundial da Atividade Física no Parque Verde com um conjunto de atividades físicas

Referiu que o Grande Prémio de Atletismo “Cerejeiras em Flor” teria lugar no dia 12 de abril.

#### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Luís Miguel Simão dos Santos – ampliação de uma habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de uma habitação unifamiliar, no Sítio da Espadaneira, freguesia de Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Miguel Simão dos Santos – ampliação de uma habitação unifamiliar)

##### **Carlos Gomes Antunes – alteração de anexo de habitação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de anexo de habitação, no Sítio do Penedo do Virgo, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Gomes Antunes – alteração de anexo de habitação)

##### **Júlia Margarida Carrega Fernandes – alteração de edificação destinada a Empreendimento Turístico – Agroturismo**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a Empreendimento Turístico – Agroturismo, na Quinta da Tapada ou Ponte da Meimoa, freguesia de Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Júlia Margarida Carrega Fernandes – alteração de edificação destinada a Empreendimento Turístico – Agroturismo)

#### **Filipe dos Santos Bartolomeu – ampliação de edificação – habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação – habitação unifamiliar, na Rua da Canada, 4, freguesia de Silveiras.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe dos Santos Bartolomeu – ampliação de edificação – habitação unifamiliar)

#### **José Gomes Bonifácio – alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar, na Rua Marquês de Pombal, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Gomes Bonifácio – alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar)

**Irene Antunes Gil de Almeida Fortuna e Outra – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e anexo para arrumos**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e anexos para arrumos, nas Quintas da Torre, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Irene Antunes Gil de Almeida Fortuna e Outra – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e anexo para arrumos)

**Maria de Jesus Vinagre Martins e outros – obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio da Cascalheira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Jesus Vinagre Martins e outros – obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

**Fábrica da Igreja Paroquial do Castelejo – isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de autorização de utilização da Casa Paroquial**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do Pagamento de Taxas pela emissão do Alvará de Obras e de Autorização de Utilização da Casa Paroquial, sita na Tua do Fundão, freguesia de Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Fábrica da Igreja Paroquial do Castelejo – isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de autorização de utilização da Casa Paroquial)

#### **Elsa Mateus Fernandes Mota – isenção de Pagamento de Taxas – obras de construção de moradia unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do Pagamento de Taxas – obras de construção de moradia unifamiliar, no Vale Travesso, freguesia de Silveiras.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente; e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Elsa Mateus Fernandes Mota – isenção de Pagamento de Taxas – obras de construção de moradia unifamiliar)

#### **Santa Casa da Misericórdia do Fundão – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, referente às obras de alteração de edificação existente destinada a capela mortuária, na Rua da Misericórdia, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão)

**Ana Catarina dos Santos Batista – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, referente a uma obra no Sítio do Ferrenho, freguesia da Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Ana Catarina dos Santos Batista – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão)

**João Manuel Gaspar Gomes – redução do montante do valor da caução das obras de urbanização**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do montante do valor da caução das obras de urbanização, do Loteamento sito no Sítio do Carril ou Vale Ovelheiro, freguesia de Silves

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em sede de reunião de Câmara seja deliberado: conforme proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, bem como à entidade referida no n.º 4, da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Manuel Gaspar Gomes – redução do montante do valor da caução das obras de urbanização)

### **Câmara Municipal do Fundão – alteração à solução urbanística**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração à solução urbanística, na Zona Industrial do Fundão.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas nos pontos do capítulo 6, da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – alteração à solução urbanística)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Balancete – dia 24 de março**

Total de Disponibilidades -----	2.518.105,92 €
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.628.316,28 €
Operações Orçamentais -----	2.200.928,61 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 24 de março.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Vice-presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_

